

**MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 051/2023**

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 21.149.406-9, em nome DIRCEU DE ALMEIDA FONSECA refere-se a Autorização Florestas - AF, para desmate, localizado Rua Demétrio Elias Djazi, S/N, no município de Guaratuba/PR foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

No que tange à localização da área em relação a Unidades de Conservação de Proteção Integral ou de Uso Sustentável, áreas embargadas, terras indígenas, entre outras áreas especiais, a área de estudo não se sobrepõe a Unidades de Conservação de Proteção Integral ou de Uso Sustentável, a áreas embargadas a terras indígenas, entre outras áreas especiais.

As árvores nativas retiradas do local deverão ser compensadas por plantio de enriquecimento e adensamento em áreas com menor diversidade de espécies. Tal área deve ser apontada pelo requerente. A compensação em questão deverá ser de 10 mudas plantadas para cada árvore nativa retirada (parâmetro mencionado no parágrafo terceiro do artigo 5º da Resolução Conjunta IBAMA/SEMA/IAP nº 007 de 2008). Sendo assim, devem ser plantadas 260 mudas.

Após análise da solicitação, na forma do Parecer Conclusivo 282/2023 mov. 03 fls. 59-71 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal vigente.

Curitiba, 20 de novembro de 2023.

**LARISSEANE DE SOUZA RIBEIRO**

Secretária Executiva

**Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense**